



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 27 de Julho de 2001 - Nº 1485 - Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO QUER REDUÇÃO DE 30% NAS DESPESAS

O Prefeito Theodorico Ferraço determinou que, em 60 dias, todos os Secretários Municipais deverão apresentar uma redução de despesas de 30%, além de um relatório especificando quantos funcionários efetivos e comissionados existem nas pastas e como estão atuando. Caso seja necessário, será efetuada demissão de funcionários.

Com objetivo de debater todas essas questões, Ferraço reuniu ontem, no Centro de Manutenção Urbana, o Vice-Prefeito Jathir Moreira, o Gerente Municipal Ary Moreira, os Secretários Municipais da Fazenda, Elizeu C. Vargas, da Administração, Antônio Miranda, da Criança, Adolescente e Juventude, Glauber Coelho e da Auditoria Geral, José Ildo Goulart.

O Prefeito, inclusive, decidiu que o horário de atendimento na Prefeitura Municipal voltará a ser das 08 às 18 horas, a partir do dia 1º de agosto. Vale lembrar que desde o dia 1º de junho, quando teve início o programa de racionamento de energia, os funcionários públicos municipais estavam trabalhando das 11h30 às 17h30. Porém, um relatório dos Secretários mostrou que o horário não estava sendo cumprido.

Desde que foi determinada a redução no gasto de energia, que prejudicou muito o desempenho das empresas, que a Secretaria Municipal da Fazenda tem registrado uma queda acentuada na arrecadação. Com isso, o Prefeito afirmou que vai contratar uma consultoria para apontar alternativas para o gasto de energia.

LEI AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro aprovou e o Prefeito Theodorico Ferraço sancionou a Lei Nº 5215, que autoriza o Poder Executivo a criar a Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, com a finalidade de gerir as políticas públicas de comunicação da Administração Municipal.

As atribuições da Coordenadoria são as seguintes: promover as ações inerentes às áreas de imprensa, publicidade, propaganda e relações públicas; divulgar, através da área de imprensa, todos os atos da Administração Municipal; integrar, através do fluxo de informações internas, todas as Secretarias que compõem a Administração; colocar à disposição dos diversos veículos

de comunicação, informações referentes à Administração Municipal; assessorar e orientar a política de divulgação das ações e serviços das diversas secretarias; oferecer transparência, através da divulgação e publicidade, a todos os atos do Poder Executivo; gerir a aplicação dos recursos destinados às áreas de imprensa, publicidade, propaganda e relações públicas; acompanhar os eventos e atos voltados à satisfação e prestação de contas do município; registrar e divulgar filmes, vídeos e fotos referentes aos atos do Poder Executivo; centralizar e padronizar as informações a serem veiculadas pelos meios de comunicação, produzidas na Administração Municipal e responder pela imagem da Administração Municipal, tanto do público interno, quanto do público externo.

A estrutura organizacional da Coordenadoria, ora criada, será prevista através de Decreto do Poder Executivo. De acordo com o artigo 3º, para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

REGISTRO CONTÁBIL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

O Secretário Municipal da Fazenda Elizeu Crisóstomo de Vargas enviou um ofício ao Presidente da Câmara Municipal Juarez Tavares Matta, informando que toda e qualquer documentação referente ao registro contábil dos Atos da Administração encontram-se à inteira disposição dos vereadores, na SEMFA/Departamento de Contabilidade Geral, para dar vistas ao que for necessário.

Porém, segundo o Secretário, as despesas com a reprodução dos mesmos, se solicitada, correrá por conta de cada vereador, uma vez que o grande volume de solicitações de fotocópias de documentos vem causando despesas expressivas para o Município.

SEMDEC PROMOVE INTERCÂMBIO ENTRE EMPRESÁRIOS DE CONFECÇÕES

Baseada na pauta de reivindicações feitas pelo setor de confecções à administração municipal, a prefeitura de Cachoeiro, através da SEMDEC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, está levando um grupo de empresários ao norte do Estado para acompanhar e avaliar as experiências práticas neste setor, além de conhecer a sistemática de criação e ação das "Cooperativas de Trabalho", voltadas para demanda de mão de obra para fabricação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alicio Franco

Chefe de Gabinete

Almir Forte dos Santos

Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

Antonio César Ferreira

Serviços Urbanos e Projetos Especiais

Antonio Manoel Barros Miranda

Administração

Camilo Luiz Viana

Interior

Carlos Leal Conde

Transportes

Clovis de Barros

Diretor do Banco do Povo

Edson Bandeira

Ouvidor Geral do Município

Elizeu Crisóstomo de Vargas

Fazenda

Giuseppe Paulo Vallori D´etorres

Defesa do Consumidor

Glauber da Silva Coelho

Criança e do Adolescente

Helle'Nice Ferraço Nassif

Educação

Hermogênio Volpato Neto

Esportes, Lazer e Eventos

Higner Mansur

Cultura

Elimar Ferreira

Gerente Administrativo Regional

Elizeti Maria Flório Amaral

Articulação Comunitária

Jathir Gomes Moreira

Desenvolvimento Econômico

Jonas Altoé

Agricultura

José Ildo Goulart

Auditor Geral

Marcos Pimenta Vereza

Gerente Municipal e

Obras

Marilene de Batista Depes

Trabalho e Habitação

Mário Pires Martins Filho

Procurador Geral do Município

Norma Ayub Alves

Ação Social

Paulo Cesar Pereira

Segurança e Trânsito

Paulo Cezar Juffo

Coordenador de Planejamento

Renato Ramos Magalhães

Capitação e Aplic. de Recursos Especiais

Silvio Ferreira

Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

Solimar Assad

Recursos Materiais

Terezinha Rita Damasceno Dardengo

Saúde

Vera Lúcia Silva Maia

Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do

Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

Cep. 29.300-100

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00

SemestralR\$ 100,00

AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCAS

(27) 3521-2001

O encontro está marcado para o dia 14 de agosto e tem por objetivo promover o intercâmbio entre os empresários e integrar as políticas de desenvolvimento dos municípios nortistas voltadas para projetos do setor de confecções, além de conhecer, “in loco”, as instalações e atividades das Cooperativas de Trabalho.

A SEMDEC manteve contato com as Prefeituras Municipais de São Gabriel da Palha e Nova Venécia, onde o grupo de empresários será atendido pelos respectivos Secretários Municipais de Indústria e Comércio ou de Desenvolvimento Econômico. Farão parte do grupo os Secretários Municipais de Habitação e Trabalho Marilene Depes, de Ciência e Tecnologia Almir Forte e de Cultura e Turismo Higner Mansur.

“Em São Gabriel da Palha, o Secretário de Indústria e Comércio, José Augusto Neto, nos comunicou a existência, em processo final de instituição, de uma Cooperativa de Trabalho, faltando apenas os recursos já alocados junto à antiga SUDENE, para equipar o galpão com o maquinário necessário para início dos trabalhos. Será uma experiência muito importante para o nosso município, que está caminhando na criação de cooperativas de trabalho. Por isso, a presença de Marilene Depes”, explicou Jathir Moreira.

Através de contatos mantidos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Venécia, com o secretário Ivo Tozzi, a SEMDEC localizou um importante exemplo de “Cooperativa de facção”, que está atendendo demanda de grupos empresariais de outros estados, principalmente de São Paulo.

A princípio, a Secretaria pretendia promover um intercâmbio de, no mínimo, dois dias. Porém, entendeu a dificuldade do empresário se distanciar dos seus negócios por mais de 24 horas e, por isso, resolveu priorizar as ações num único dia, com um roteiro onde houvesse o melhor aproveitamento possível.

“Serão várias frentes em prol do objetivo maior, que é reunir informações para modernização e implementação do setor de confecções do Sul, com base no maior sucesso capixaba, que é o do norte do Estado. Além disso, pretendemos dar um substancial passo para a formação do Pólo de Confecções de Cachoeiro, com projetos futuros de grande importância, como a criação de nossa própria feira industrial do setor têxtil”, prevê o Secretário.

O grupo será composto de 12 pessoas. Os empresários do setor de confecções interessados em participar devem entrar em contato através do telefone 3511-4270.

PREFEITURA REALIZA SIMPÓSIO REGIONAL SOBRE ADENE

O Prefeito de Cachoeiro Theodorico Ferraço, comprometido com a geração de emprego e renda e preocupado com o esvaziamento econômico do Sul do Estado, processo que teve como principal agravante a não inclusão da região na área de atuação da Sudene, está preparando, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, o primeiro simpósio da região para discutir os benefícios da Adene. O evento, que terá a coordenação da Futura, está marcado para o dia 10 de agosto, das 9h00 às 13h00, no Teatro Municipal.

O objetivo é viabilizar o envolvimento e sensibilização da sociedade organizada, para uma participação plena nos benefícios da Adene (Agência de Desenvolvimento do Nordeste), que surge como uma boa notícia para o desenvolvimento da região, graças ao esforço conjunto da bancada capixaba no Congresso Nacional, principalmente pelo empenho do Deputado Federal Ricardo Ferraço, que foi o autor do projeto de inclusão do sul na área de atuação da antiga Sudene.

Justamente por não ter feito parte da área da Sudene, o sul do Estado não tem nenhuma experiência no que diz respeito ao aproveitamento dos benefícios que a inclusão poderá trazer. Por isso, a iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro de realizar o Simpósio, que responderá questionamentos práticos do tipo: quais benefícios estão sendo realmente conquistados pelos empresários? Quais tipos de recursos estão sendo disponibilizados para a região Sul? Como ter acesso a incentivos tributários-fiscais ou a linhas de financiamentos e capital de giro?

Para responder a estas e outras indagações, surgiu a necessidade de um amplo debate com os setores produtivos e prefeitos da região Sul. Já está confirmada a palestra com o professor da Ufes e grande conhecedor da economia capixaba, Orlando Caliman.

Foram convidados os Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, o Deputado Federal Magno Malta, o Secretário Executivo do Ministério do Planejamento Guilherme Dias e o Ministro Aluísio Nunes Ferreira, Secretário Geral da Presidência da República.

Além de todas as prefeituras do sul do Estado, estão sendo convidadas também entidades empresariais como: Acisci, CDL, Pró-varejo, Sinconsul, Sindirochas, Cetemag e Acepes; cooperativas diversas e entidades prestadores de serviços como maçonaria, Lions e Rotary. Foi convidado o prefeito de Petrolina (Pernambuco), Fernando Coelho, para trazer exemplos práticos, uma vez que o seu município foi o que mais conseguiu aproveitar os benefícios da Sudene.

O Secretário de Desenvolvimento e Vice-Prefeito de Cachoeiro Jathir Moreira destacou que o enfoque não ficará apenas ao entendimento das razões que levaram a região ao estado atual, mas principalmente trará uma visão projetiva e pró-ativa do que poderá representar a inserção da região na ADENE. “Não se pretende fazer um diagnóstico no sentido estático, mas procurar ter, como referência, a construção das condições para um futuro melhor.

Com a ADENE, nós começamos a vislumbrar perspectivas para o Sul, podendo diversificar a economia que hoje depende basicamente do mármore e do granito. O nosso primeiro passo na prática é conhecer o que podemos conseguir com essa nova oportunidade. O segundo vem das ações políticas de cada município”, disse.

PMCI QUER UNIÃO DE FORÇAS PARA MANTER EMPRESAS FUNCIONANDO

Na próxima segunda-feira, dia 30/07, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Vice-Prefeito Jathir Moreira estará se reunindo com o Sindimármore (Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Mármore, Granito e Calcário), Cetemag, Câmara dos Dirigentes Logistas, Acisci e outras entidades, para dar continuidade ao encontro realizado na última quarta-feira, que reuniu lideranças empresariais e políticas. O objetivo é buscar soluções alternativas para as medidas de contenção do gasto de energia elétrica.

A primeira reunião contou com os Secretários de Desenvolvimento Econômico e de Defesa do Consumidor, Jathir Moreira e Giuseppe D’Etorres, respectivamente, além dos representantes das classes empresariais e do Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais (Sindirochas).

De acordo com levantamentos do Sindirochas e do Sindimármore, existem 20 mil empregos diretos no setor capixaba. Em Cachoeiro, estão instaladas pelo menos 70% destas empresas. O racionamento poderá provocar demissões em torno de 15% a 20%, no parque industrial.

A estimativa é que o setor de comércio e de serviços perca entre seis a nove mil clientes. Isso acarretaria uma queda nas vendas e demissões em outros setores, ocasionando uma diminuição da arrecadação municipal e estadual.

“CACHOEIRO CIDADÃO” VAI ACONTECER EM SETEMBRO

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informa que o “Cachoeiro Cidadão” será promovido no dia 15 de setembro, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

Marilene acrescentou que já estão abertas as inscrições para o Casamento Comunitário. Os interessados deverão procurar a SETRAB e levar a Certidão de Nascimento original do casal.

CURSO DE XADREZ ABRE NOVAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim informa que estão abertas as inscrições para as novas turmas do curso de Xadrez Básico. Os interessados devem se inscrever até o dia 10 de agosto, no Centro de Ciências, Artes e Tecnologia (Cenciarte), na Praça Jerônimo Monteiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas. De acordo com informações da SEMUC, podem participar pessoas de 8 a 80 anos. O curso é gratuito.

SEMUC PROMOVE EXPOSIÇÃO TEMÁTICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá, a partir do dia 01 de agosto, a II Exposição Temática – O Patrimônio Histórico e seus Tombamentos – Os quadros ficarão expostos no Café Mourad’s até o dia 01 de setembro.

Assessoria de Comunicação
Jornalistas: Regina Monteiro
Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5215

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar a Coordenadoria Municipal de Comunicação Social com a finalidade de gerir as políticas públicas de comunicação da Administração Municipal, com as seguintes atribuições:

- I** – Promover as ações inerentes as áreas de imprensa, publicidade, propaganda e relações públicas;
- II** – Divulgar, através da área de imprensa todos os atos da Administração Municipal;
- III** – Integrar, através do fluxo de informações internas, todas as secretarias que compõem a Administração;

IV – Divulgar, através do fluxo de informações externas, os projetos e as realizações da Administração Municipal;

V – Colocar à disposição dos diversos veículos de comunicação, emissoras de TV, rádios, jornais e demais impressos, informações referentes à Administração Municipal;

VI – Assessorar e orientar a política de divulgação das ações e serviços das diversas secretarias;

VII – Oferecer transparência, através da divulgação e publicidade, a todos os atos do Poder Executivo Municipal;

VIII – Gerir a aplicação dos recursos destinados às áreas de imprensa, publicidade, propaganda e relações públicas;

IX – Acompanhar e organizar os eventos, solenidades e atos voltados à satisfação e prestação de contas aos munícipes;

X – Registrar e divulgar filmes, vídeos e fotos referentes aos atos do Poder Público Municipal;

XI – Responder juridicamente por toda produção informativa nas diversas secretarias do município;

XII – Centralizar e padronizar as informações a serem veiculadas pelos veículos de comunicação, produzidas na Administração Municipal;

XIII – Levar ao conhecimento da população todas as iniciativas e políticas públicas municipais;

XIV – responder pela imagem da Administração Municipal, tanto do público interno quanto do público externo.

Art. 2º - A estrutura organizacional da Coordenadoria ora criada, será prevista através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5216

ALTERA O INCISO XII DO § 1º DO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 5.171, DE 25 DE MAIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XII do § 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.171, de 25 de maio de 2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 4º -

§ 1º -

XII – um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5217

TORNA OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA SERVIDA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária dos serviços de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, obrigada a publicar relatório trimestral contendo informações gerais sobre a qualidade da água servida no Município e quais foram as benfeitorias realizadas em prol da comunidade durante este período.

Parágrafo único – Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser publicados em jornais de circulação local e no verso das contas de água, em linguagem compreensível para a maioria, contendo todos os itens referentes à qualidade, comparando com os índices estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º - O não cumprimento do que está disposto no artigo anterior implicará em multa diária a ser estabelecida pela Agência Reguladora de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim (AGERSA), ouvido o Conselho Municipal de Saneamento, no ato da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único – O prazo para a regulamentação de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.362

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que consta no Memorando n ° 219/01, de 02.07.2001, Seq. n ° 2-3247/2001, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto n ° 13.014, de 01.02.2001, referente a **ROSANA APARECIDA PATUSSI PANCINI**, até 31 de dezembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.391

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ESTELA BRAMBILLA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Gerência Municipal, a partir de 25 de julho de 2001 até 30 de outubro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.396

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n° 3.895, de 28 de dezembro de 1993, Renumerada pela lei Municipal n° 4803, de 16 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes de Cachoeiro de Itapemirim:

TITULARES:

ELIMÁRIO GROLLA – Representante da Fazenda Pública Municipal;
AILMER GOMES DA FONSECA – Representante da OAB – 2ª Subseção – Cachoeiro de Itapemirim-ES;
RONES FONTOURA DE SOUZA – Representante da ASCOSUL (Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo);
ORLANDO NOVAES FILHO – Representante da ACISCI (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim-ES).

Art. 2º - Nomear, ainda, na condição de Suplentes, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTE:

AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLLO - Representante da Fazenda Pública Municipal;
RENATO PIZZOLATTO – Representante da OAB – 2ª Subseção – Cachoeiro de Itapemirim-ES;
MARCOS ANTÔNIO CALEGÁRIO DOS SANTOS – Representante da ASCOSUL (Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo);
CARLOS SAPAVINI – Representante da ACISCI (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim-ES).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n°s. 9889/95 e 11.955/99.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.398

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Preservação Histórico Cultural, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **ISABEL LACERDA SALVIANO DA COSTA**, a partir de 01 de julho de 2001, tornando sem efeito o Decreto n° 12.750/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.402

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, na condição de TITULARES, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA BOLSA-ESCOLA** de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo a Lei Federal n° 10.219, de 11 de abril de 2001 e Lei Municipal n° 5171, de 25 de maio de 2001.

TITULARES:

I – Alessandra Alves Cassoli – Representante da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

II – Vera Lúcia Francisqueto Gava – Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Sara Stefany E. Berretta – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

IV – Márcia Alves Fardim – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Luciana Humberto Costa – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VI – Isabel Cristina Almeida Bastos – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VII – Maria José da Silva Pires – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

VIII – Gustavo Matheus de Oliveira Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia e Assuntos Legislativos.

IX – Débora Blunck Silveira – Representante do Conselho Tutelar

X – Aquiles Madeira Launé – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XI – Cláudia Régia Dezan Picallo – Representante do Poder Judiciário local.

XII – Jair Gonçalves Pessini – Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

XIII – Darci Caetano – Representante da Pastoral da Criança

XIV – Arlindo Monteiro Alves – Representante da Entidade Estudantil do Ensino Fundamental

XV – Elizabeth Fraga Zerbone – Representante do Magistério da Rede Estadual de Ensino Fundamental

XVI – Mariuza Lunz Fassarela – Representante do Magistério da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTEs:

I – Resinete Neves Gomes – Representante da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

II – Ivoni Carmen Costa Furlan – Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Fabrícia da Silva Costa – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

IV – Marisa Lacerda Salviano Piragibe – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

V – Elisandra Gonçalves Piovaneli – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VI – Fabíola Depes – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VII – Marcilene do Carmo Reis – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

VIII – Pedro Ernesto Fagundes – Representante da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia e Assuntos Legislativos

IX – Silvana Viana – Representante do Conselho Tutelar

X – José Borges – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

XI – Maria Auxiliadora Santoro de Oliveira – Representante do Poder Judiciário local

XII – Flávio Sader de Paiva Gama – Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

XIII – Ilcéia Brum Paschoal – Representante da Pastoral da Criança

XIV – Alexandre Kersul Calixto – Representante da Entidade Estudantil do Ensino Fundamental

XV – Tânia Márcia Simão Luquette – Representante do Magistério da Rede Estadual de Ensino Fundamental

XVI – Lúcia Ribeiro Tavares – Representante do Magistério da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.287, de 21.06.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.409

RESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DETERMINA REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto Nº 13.266, de 13 de junho de 2001 – especialmente a adoção de meio expediente nas repartições públicas municipais – não foram capazes de reduzir substancialmente o consumo de energia elétrica, exceto pela restrição do uso de aparelhos de ar condicionado;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de meio expediente nas repartições públicas municipais, em descompasso com os horários bancários e comerciais, vem causando transtornos aos municípios, além de injustiça para com centenas de servidores que, pela natureza de suas funções, cumprem jornada integral;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, a fim de atingir as metas fixadas pelo operador nacional do sistema, sem, todavia, prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro do Município, bem como a eficiência das ações administrativas voltadas para o atendimento de toda a coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 2001, o expediente administrativo e burocrático nos órgãos públicos municipais e nas repartições da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim volta a ser das 8:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único - Os órgãos públicos responsáveis por programas e serviços essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança, serviços urbanos e obras continuarão funcionando em regime de escala diferenciada, com seus respectivos horários.

Art. 2º - O Engº Eletricista Vilson Carlos Gomes Coelho passa a ser o responsável, no âmbito da Prefeitura, pela implementação do Plano de Ação para Redução do Consumo de Energia, com poderes para fixar metas, fiscalizar, orientar e determinar a todas as Secretarias a adoção das medidas indispensáveis ao êxito de sua missão, especialmente como representante da PMCI junto à Escelsa, para providenciar o atendimento.

Art. 3º - Tendo em vista a previsão de queda na arrecadação tributária do Município, de até 50% (cinquenta por cento), podendo levar a Prefeitura a ultrapassar o limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gastos com pessoal, DETERMINA-SE:

I – A suspensão, por prazo indeterminado, de toda e qualquer contratação e/ou nomeação de servidores, inclusive dos aprovados em concursos públicos, devendo a Secretaria Municipal de Administração promover remanejamentos de lotação ou mudança de carga horária para fazer face a eventuais necessidades de recursos humanos por parte dos serviços essenciais;

II – A elaboração e encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, por parte de cada Secretário Municipal, de relatório de desempenho dos servidores sob suas ordens, inclusive ocupantes de cargos comissionados, apontando os nomes passíveis de demissão ou exoneração, até o percentual de 30% (trinta por cento) do quadro de cada Secretaria, para adequação à retromencionada Lei de Responsabilidade Fiscal;

III– A suspensão do pagamento dos servidores cujas Secretarias não comprovarem rigoroso controle de frequência, através de relógio, folhas individuais diárias ou livro de ponto, devendo a Secretaria Municipal de Administração abrir processo administrativo para apurar eventuais responsabilidades por apontamentos não-fidedignos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.266, de 13 de junho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11386/2001, de 13.06.2001, resolve

Conceder a **MARÍLIA STANZANI FRANÇA**, exercendo o cargo efetivo de Psicólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, licença para participar do Curso de Formação de Técnicos Multiplicadores “Risco Social: Prevenção das DST/Aids e do Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes”, na Unidade de Saúde de Jardim da Penha, em Vitória – ES, nos períodos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ANO DE 2001	
MÊS	DIAS
Junho	06, 08, 11, 18, 20, 22, 25, 27 e 29
Julho	02, 04 e 13

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7796/1998, de 03.09.1998, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal, **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, Fiscal de Posturas III VI A 11 E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 03 de setembro de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 444/2001, de 20.06.2001, Seq. nº 2-3151/2001, da SEME, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal **CYNTHIA MARTINS ANTUNES BAHIENSE**, Oficial Administrativo II V A 09 A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de junho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Expediente Externo de Seq. 4-3373/2001, resolve

Art. 1º - Aprovar o nome da servidora municipal **MARISE SCHIAVIM DE ARAÚJO**, exercendo o cargo efetivo de Oficial Administrativo III V B 10 H, lotada no Gabinete do Prefeito, avaliada para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 1999/2001, sendo promovida da letra H para a I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL 001/97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de ordem do Sr. Prefeito, CONVOCA, através do presente edital, os candidatos aprovados e classificados para o cargo relacionado abaixo, de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/97, para comparecer à sua Posse, no dia 01 (primeiro) de agosto de 2001, quarta-feira, na Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, na Rua 25 de março nº 26, Centro (Prédio da PMCI), às 10:00 horas.

01 DE AGOSTO DE 2001 – QUARTA-FEIRA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
072	000021	EUNICE GOMES DA SILVA	88,00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de julho de 2001

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL 002/97 – MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de ordem do Sr. Prefeito, CONVOCA, através do presente edital, os candidatos aprovados e classificados para o cargo relacionado abaixo, de que trata o Edital de Concurso Público nº 002/97, para comparecer à sua Posse, no dia 01 (primeiro) de agosto de 2001, quarta-feira, na Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, na Rua 25 de março nº 26, Bairro Centro (Prédio PMCI), às 10:00 horas.

01 DE AGOSTO DE 2001 – QUARTA-FEIRA

PROFESSOR PELA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
82	005057	LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	150,00

PROFESSOR PEF A			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
200	005587	FERNANDA RODRIGUES GOMES	175,00

PROFESSOR PEF B GEOGRAFIA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
18	006513	SIRLENE DE JESUS GOMES	176,00

PROFESSOR PEF B MATEMÁTICA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
21	006579	MICHELLI TORRES FRANZOTTI	165,00

PROFESSOR PEF B PORTUGUÊS			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
21	006334	MARIA CHRISTINA ALVES BRANDÃO	210,00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de julho de 2001

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

INDÚSTRIA E COMERCIO

COMUNICADO

Usinagem Santo Antônio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.999.352/0001-90, situada na Rod. Gumercino M. Nunes, s/nº, Km 10, Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES, com atividade de fabricação de máquinas e peças sem tratamento térmico, classificação nº 3.2, potencial poluidor médio, comunica que recebeu da SEMAMDES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a autorização para Instalação – AI nº 148/2001, Operação – AO nº 198/2001, Localização – AL nº 198/2001, requerida através do processo nº 550271, protocolado sob nº 979/01.